



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD N° 228/2021



Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD N° 228/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 7.860/2002, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, implantando nova Estrutura Organizacional, instituindo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dando providências correlatas;

Considerando a suspensão temporária da progressão funcional, desde novembro de 2018, em cumprimento à determinação da Presidência da Mesa Diretora em razão de divergências de entendimento sobre as regras de progressão de carreira, contidas na Lei nº 7.860/2002;

Considerando o Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral e homologado pela Mesa Diretora, que fixou as novas regras de progressão aplicáveis aos servidores da Assembleia Legislativa, em observância à Lei nº 7.860/2002;

Considerando as disposições contidas no Termo de Compromisso de Acordo Coletivo, firmado entre o Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa (SINDAL) e a Mesa Diretora, acordando pela aplicação das regras de progressão nos termos do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando a Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020, publicada no DOE-ALMT de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras gerais do Acordo Extrajudicial para aplicação da Progressão Funcional no âmbito da Assembleia Legislativa;

Considerando as disposições contidas no Termo de Acordo Extrajudicial, firmado entre o servidor e a Mesa Diretora, anuindo sobre as novas regras de progressão aplicáveis no período de suspensão nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer 016/2021 emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando o Ato nº 163/2021, publicada do DOE-ALMT de 11 de março de 2021, que convalida todos os acordos individuais firmados com os servidores nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais à servidora ANA ACÁCIA CHRISTO CABRAL-TLNM - Matrícula 41494, conforme abaixo relacionado:

Progressão Funcional	a partir de Maio-19	MB9
Progressão Anual	a partir de Abril-20	MB10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 5 de julho de 2021.

Deputado Max Russi
Presidente - ALMT

Deputado Eduardo Botelho
1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD N° 229/2021



Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD N° 229/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 7.860/2002, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, implantando nova Estrutura Organizacional, instituindo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dando providências correlatas;

Considerando a suspensão temporária da progressão funcional, desde novembro de 2018, em cumprimento à determinação da Presidência da Mesa Diretora em razão de divergências de entendimento sobre as regras de progressão de carreira, contidas na Lei nº 7.860/2002;

Considerando o Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral e homologado pela Mesa Diretora, que fixou as novas regras de progressão aplicáveis aos servidores da Assembleia Legislativa, em observância à Lei nº 7.860/2002;

Considerando as disposições contidas no Termo de Compromisso de Acordo Coletivo, firmado entre o Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa (SINDAL) e a Mesa Diretora, acordando pela aplicação das regras de progressão nos termos do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando a Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020, publicada no DOE-ALMT de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras gerais do Acordo Extrajudicial para aplicação da Progressão Funcional no âmbito da Assembleia Legislativa;

Considerando as disposições contidas no Termo de Acordo Extrajudicial, firmado entre o servidor e a Mesa Diretora, anuindo sobre as novas regras de progressão aplicáveis no período de suspensão nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer 016/2021 emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando o Ato nº 163/2021, publicada no DOE-ALMT de 11 de março de 2021, que convalida todos os acordos individuais firmados com os servidores nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais ao servidor ÂNGELO XAVIER VARELA-TLNM - Matrícula 40980, conforme abaixo relacionado:

Progressão Anual	a partir de Agosto-19	MC3
Progressão Anual	a partir de Agosto-20	MC4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 5 de julho de 2021.

Deputado Max Russi
Presidente - ALMT

Deputado Eduardo Botelho
1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD N° 230/2021



Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD N° 230/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 7.860/2002, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, implantando nova Estrutura Organizacional, instituindo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dando providências correlatas;

Considerando a suspensão temporária da progressão funcional, desde novembro de 2018, em cumprimento à determinação da Presidência da Mesa Diretora em razão de divergências de entendimento sobre as regras de progressão de carreira, contidas na Lei nº 7.860/2002;

Considerando o Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral e homologado pela Mesa Diretora, que fixou as novas regras de progressão aplicáveis aos servidores da Assembleia Legislativa, em observância à Lei nº 7.860/2002;

Considerando as disposições contidas no Termo de Compromisso de Acordo Coletivo, firmado entre o Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa (SINDAL) e a Mesa Diretora, acordando pela aplicação das regras de progressão nos termos do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando a Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020, publicada no DOE-ALMT de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras gerais do Acordo Extrajudicial para aplicação da Progressão Funcional no âmbito da Assembleia Legislativa;

Considerando as disposições contidas no Termo de Acordo Extrajudicial, firmado entre o servidor e a Mesa Diretora, anuindo sobre as novas regras de progressão aplicáveis no período de suspensão nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer 016/2021 emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando o Ato nº 163/2021, publicada no DOE-ALMT de 11 de março de 2021, que convalida todos os acordos individuais firmados com os servidores nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais à servidora ANIELLE ALVES MORAES EUGENIO-TLNM - Matrícula 41794, conforme abaixo relacionado:

Progressão Anual	a partir de Março-19	MA2
Progressão Funcional	a partir de Maio-19	MA7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 5 de julho de 2021.

Deputado Max Russi
Presidente - ALMT

Deputado Eduardo Botelho
1º Secretário - ALMT



PORTARIA MD N° 233/2021



Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD N° 233/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a Lei nº 7.860/2002, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, implantando nova Estrutura Organizacional, instituindo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dando providências correlatas;

Considerando a suspensão temporária da progressão funcional, desde novembro de 2018, em cumprimento à determinação da Presidência da Mesa Diretora em razão de divergências de entendimento sobre as regras de progressão de carreira, contidas na Lei nº 7.860/2002;

Considerando o Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral e homologado pela Mesa Diretora, que fixou as novas regras de progressão aplicáveis aos servidores da Assembleia Legislativa, em observância à Lei nº 7.860/2002;

Considerando as disposições contidas no Termo de Compromisso de Acordo Coletivo, firmado entre o Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa (SINDAL) e a Mesa Diretora, acordando pela aplicação das regras de progressão nos termos do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando a Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020, publicada no DOE-ALMT de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as regras gerais do Acordo Extrajudicial para aplicação da Progressão Funcional no âmbito da Assembleia Legislativa;

Considerando as disposições contidas no Termo de Acordo Extrajudicial, firmado entre o servidor e a Mesa Diretora, anuindo sobre as novas regras de progressão aplicáveis no período de suspensão nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer 016/2021 emitido pela Procuradoria-Geral;

Considerando o Ato nº 163/2021, publicada no DOE-ALMT de 11 de março de 2021, que convalida todos os acordos individuais firmados com os servidores nos termos da Resolução Administrativa nº 007/SPMD/MD/2020 e do Parecer nº 016/2021, emitido pela Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais ao servidor PABLO ESPERÂNDIO SANTOS MUNIZ-TLNS - Matrícula 41859, conforme abaixo relacionado:

Progressão Anual	a partir de Maio-19	SA2
Progressão Funcional	a partir de Maio-19	SA7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 6 de julho de 2021.

Deputado Max Russi
Presidente - ALMT

Deputado Eduardo Botelho
1º Secretário - ALMT



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 001/2016/ ALMT/PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE- MT

ESPÉCIE: Quarto Termo de Cessão.

OBJETO: Prorroga a Cessão do servidor **PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS**, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com ônus para o órgão cessionário, podendo ser prorrogado por igual período.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020

Cuiabá, 14 de Janeiro de 2020.

ASSINAM: Deputado Eduardo Botelho – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Lucimara Sacre Campos – Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2017/SCCC/ALMT

Contratada: Dígitro Tecnologia S.A

Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo, execução e reajuste de 8,90% (oito, noventa por cento) da prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva e atualização dos softwares da central de comutação telefônica.

Valor: R\$ 206.923,20 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Vigência: 03/08/2021 a 03/08/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 02/08/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2019/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 050/2019/SCCC/ALMT

Contratada: Consórcio Integração

Objeto: Terceiro termo aditivo da prestação de serviços de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico-jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública.

Valor: R\$ 4.138.214,40 (quatro milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e catorze reais e quarenta centavos).

Vigência: 31/07/2021 a 31/07/2022

Assinatura: Mesa Diretora - 19/07/2021

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Eduardo Botelho



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 031/2020/SCCC/ALMT

Contratada: Consórcio Integração

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da prestação de serviços de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico-jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública.

Valor: R\$ 9.655.833,60 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco reais, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022

Assinatura: Mesa Diretora - 07/07/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 094/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Facilit Acompanhamento de Publicações Jurídicas Ltda

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento diário de publicações em diários oficiais da união e dos estados, dos poderes judiciários e legislativos, bem como, do tribunal de contas de Mato Grosso, via correio de eletrônico (e-mails) e websites em formato de boletins de publicação de interesse da Procuradoria-Geral.

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Vigência: 26/07/2021 a 26/07/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 26/07/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 093/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Supridatas Comércio de Móveis Ltda

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes.



Valor: R\$ 210.529,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2022

Assinatura: Mesa Diretora - 02/08/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 038/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo de Apostilamento:

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato n° 038/2020/SCCC/ALMT

Contratada: OI S.A , Telemar Norte Leste S/A e Oi Móvel S.A

Objeto: Primeiro termo aditivo de apostilamento de inclusão dos Subitens 14.9.1 e 14.9.2 na Cláusula Décima Quarta – Dos Requisitos Técnicos do Contrato n° 038/2020/SCCC/ALMT.

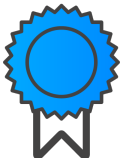
Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes do ajuste

Assinatura: Mesa Diretora – 07/07/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 03 23:30:43 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)